



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 238.750,00**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recurso orçamentário, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), tem objetivo de dotar recurso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a criação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Secretaria Munic. de Educ. Cultura e Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporte e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0104-	Lazer Comunitário	
1068	Construção Quadras/Ginásio Esportivo	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações Rec. vinculado - Ministério da Cidadania	238.750,00
	<b>Total</b>	<b>238.750,00</b>

**§ 2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal através do Ministério da Cidadania, relativo ao contrato de repasse nº 901130/2022, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

**Total da Origem.....238.750,00**



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE MAIO DE 2023.**

*Vilmar Soares da Silva*  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

*Maikon Luz Vicente*  
Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

*Andrea Cristina de Oliveira*  
Verª. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

*Douglas Rafael Allebrand*  
Ver. Douglas Rafael Allebrand (Membro)